



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1989 – Terça – Feira 21 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 148

Aral Moreira – MS, de 20 de setembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 216.695,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, discriminados abaixo:

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 82.100,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.122.0112.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.376,00

12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.091,00

12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.888,00

12.364.0112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.090,50

12.365.0112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.455,00

12.367.0112.2060 – Manutenção das Atividades da Educação Especial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.222,50

27.812.0112.2066 – Manutenção das Atividades esportivas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 27.750,00

27.812.0112.2066 – Manutenção das Atividades esportivas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.722,00

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

26.782.0106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 22.100,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.122.0112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.595,00

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

26.782.0115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 149 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e nas disposições contidas no Art. 3º e parágrafos c.c. Art. 8º do Decreto Municipal nº 036/09 de 06.02.2009, bem como o disposto no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal, conforme segue:

- **AUGUSTO OLMEDO DE MATOS** – Pregoeiro

- **THAYNARA CONRADO CERUTTI** – Pregoeiro

- **THIAGO FERREIRA BERTONCELLO** – Equipe de Apoio

- **ÉDERSON PIRES LIMA** – Equipe de Apoio

- **DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA** – Equipe de Apoio

§ 1º - O Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio terão mandato de 01 (um) ano, com efeitos contados a partir de **20/setembro/2021**, permitida a recondução por igual e sucessivos períodos.

Art. 2º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores: **NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA, ANDRÉ EDMUNDO IAFURI COSTA, JULIO CEZAR MARQUES** e, como suplente **FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALES**.

Parágrafo Único - Ficam designados os membros **NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA** e **ANDRÉ EDMUNDO IAFURI COSTA**, como presidente e secretário, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010 – 13/01/2021 e nº 119 – 26/07/2021.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 244 – DE 26 DE AGOSTO DE 2021



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1989 – Terça – Feira 21 de Setembro de 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 335/1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, de 395 (trezentos e noventa e cinco) dia(s), correspondente a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dias, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **MARTA VIEIRA LEITE RIGON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Aral Moreira-MS, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondente a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dias, de tempo de contribuição prestado à empresa ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VAUREA PRIMOR E ADJACENTES, CNPJ: 01.989.029/0001-00, documento: 66166-CTPS série: 9000, no cargo de Professora;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS